



EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 010/2024 - RBCIP

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO CENTRO INTEGRADO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DO ESTADO DO PARANÁ (CIG-PR)

A Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação (RBCIP), associação civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, estatutariamente e legalmente (Lei nº 13.243/16) enquadrada como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT), torna público o presente Edital de Coleta de Preços. Este edital é voltado a interessados em apresentar propostas para a contratação de serviços a serem utilizados no Projeto Centro Integrado de Gestão e Governança do Estado do Paraná (CIG-PR).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a contratação de assessoramento especializado na execução de serviços a serem utilizados no contrato celebrado entre a FAPEC e a RBCIP, contado a execução do Projeto de assessoramento, estruturação e apoio na construção do Centro Integrado de Gestão e Governança do Estado do Paraná (CIG-PR), que atendam aos requisitos especificados no item 3 deste edital.

2. ITENS E QUANTIDADES

2.1. Serão avaliadas propostas para contratação de serviços especializados para serem utilizados no Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias, nas seguintes quantidades:

| Item | Descrição/Função | Quantidade | Forma de Contratação |
|------|---|------------|----------------------|
| 01 | Assessoramento Técnico e Serviços de Apoio Jurídico | 01 | PJ |

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. As especificações da prestação de serviços jurídicos englobam a análise de produtos, fazendo conformidade com a legislação pertinente e vigente com elaboração de relatório técnica de entregas vinculados ao escopo geral do projeto Centro Integrado de Gestão e Governança do Estado do Paraná (CIG-PR).

4. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, da data da confirmação de contratação pela contratada até o final do projeto, podendo ser cancelado ou prorrogado a qualquer tempo, de acordo com as condições definidas pela contratante com relação aos objetivos do projeto.

4.2. O prazo para prestação dos serviços terá início no dia útil posterior a assinatura do contrato.



4.3. As prestações de serviços do objeto deste Edital deverão ser feitas de forma remota.

4.4. Nos 10 dias subsequentes à assinatura deverão ser entregues os relatórios correspondentes as primeiras execuções e entregas do Projeto Matriz, mediante informações que serão repassadas pela RBCIP.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento somente após a emissão de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal federal e estadual, sendo pago valor unitário por relatório gerando, estando previstos a entrega de 35 relatórios durante o período de 31 meses.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. A apresentação das propostas deverá ser feita enviando um e-mail para contato@rbcip.org.

6.2. Os interessados deverão enviar o e-mail da seguinte forma:

| |
|---|
| Para: contato@rbcip.org . |
| Assunto: Edital de Coleta de Preços 10-24. |
| Texto: |
| Nome da Empresa: xxxxxxxxxxxx |
| CNPJ da Empresa: xxxxxxxxxxxx |
| Item da Cotação Interessado: 01 - Assessoramento Técnico e Serviços de Apoio Jurídico |
| Quantidade de Relatórios / Produtos: 35 |
| Valor unitário por relatório: R\$ 0000,00 |
| Valor total da proposta: R\$ 0000,00 |
| Importante: Em anexo deve-se inserir Proposta Comercial de Preços com validade de 90 dias. |

7. CRONOGRAMA

| Evento | Data |
|--------------------------------|------------|
| Início do envio das propostas | 15/08/2024 |
| Término do envio das propostas | 23/08/2024 |
| Divulgação dos resultados | 26/08/2024 |
| Assinatura do Contrato | 27/08/2024 |

7.1. As propostas devem ser enviadas à RBCIP até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data-limite para submissão das propostas.

7.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a RBCIP não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico contato@rbcip.org e referenciando-se ao número do Edital e nome do projeto.

9. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da RBCIP, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.2. A RBCIP poderá cancelar o presente Edital caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. O presente Edital poderá ser impugnado, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das propostas;

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das propostas;

10.3. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições; e

10.4. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pelo Edital, por meio eletrônico, para o endereço: contato@rbcip.org.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. A RBCIP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2024.

ARTHUR MESQUITA CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação – RBCIP